Estabelecimentos comerciais, até às 22,00 horas na última quinzena de cada ano em sentido geral, e, em caráter especial dos estabelecimentos situados na zona de expansão, distantes da região centro, mediante requerimento e pagamento da taxa de horário especial, sòmente nos dias úteis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de fevereiro de 1968.

Fernando [illegible]

Rega e publ. nesta Secretaria na mesma data
Aux. Sec. Com., B. Mendonça

Lei nº 1509, de 16 de fevereiro de 1968.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilida-

de Pública, o Rotary Club de Frutal, no ensejo de seu 10º aniversário de fundação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de fevereiro de 1968.

Fernando [illegible]

Rega e publ. nesta Secretaria na mesma data
Aux. Adm. Com - B. Mendonça

Lei nº 1510, de 16 de fevereiro de 1968.

Abre crédito especial

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr$ 783.55 (setecentos e oitenta e três cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos) para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social (antiga Caixa de Aposentadoria dos Ferroviários e Empregados em